



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 2.282, de 30 de maio de 1.994.

FIXA PREÇO A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERRENOS NÃO EDIFICADOS E LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Lei n.º 1.786, de 16/09/1983, bem como com as modificações impostas pela Lei n.º 2.627, de 23/05/1994,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Ficam fixados os seguintes preços pela prestação de serviços em terrenos não edificadas e localizados no perímetro urbano da sede do Município:-

I - Serviços de capinação e roçagem:

- mão-de-obra por m² de capina.....0,04 UFM

II - Calçada de concreto com 5 cm de espessura:

- construção com materiais e mão-de-obra por m².....3,0 UFM

III - Alicerce e mureta em tijolos cerâmicos (9x10x19 cm):

- argamassa de assentamento e mão-de-obra por ml.....4,0 UFM

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 30 de maio de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-